



REGULAMENTO DA X MOSTRA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA

Da característica, dos objetivos e da abrangência

Art. 1º O presente Regulamento estabelece diretrizes gerais referentes a realização **X Mostra da Educação Profissional e Tecnológica – MEPT** - do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha.

Art. 2º O objetivo geral da X Mostra da Educação Profissional e Tecnológica é oportunizar um espaço para exposição, apresentação e discussão de trabalhos elaborados por estudantes do Instituto Federal Farroupilha e de outras instituições de ensino, que tenham ações desenvolvidas no campo do Ensino, da Pesquisa, da Extensão e da Inovação.

Art. 3º São objetivos específicos da X MEPT:

- I – Incentivar a iniciação científica e a formação de jovens pesquisadores como forma de construir e aplicar conhecimento na educação profissional e tecnológica;
- II – Possibilitar ao aluno a integração com colegas de outras áreas do conhecimento e de outras instituições de ensino, de modo a ampliar suas relações, promovendo o intercâmbio de conhecimento e experiências;
- III – Promover a divulgação dos resultados de projetos e programas desenvolvidos ou em desenvolvimento pelos servidores e estudantes do Instituto.

Da Participação e Das inscrições

Art. 4º Poderão submeter trabalho à X MEPT estudantes de ensino técnico, de graduação e pós-graduação matriculados no IFFar e demais Instituições de ensino.

Art. 5º As inscrições da X MEPT deverão ser realizadas no sistema eletrônico de inscrições disponível no site <http://bookline.iffarroupilha.edu.br/submissao/> segundo cronograma disponível no ANEXO I.



Art. 6º Na programação da X MEPT poderão haver eventos paralelos, devendo os estudantes selecionados para as atividades se inscrever no sistema eletrônico de inscrições na sua respectiva atividade.

Parágrafo único. Alunos e servidores do campus Santa Rosa independentemente de vinculação à projetos ou atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação poderão participar das atividades abertas ao público, não havendo necessidade de inscrição no sistema eletrônico e não fazendo jus à alimentação e material promocional do evento.

Art. 7º. Todos os inscritos na X MEPT que apresentarem trabalhos receberão certificação.

Parágrafo único. Os estudantes selecionados para participação dos eventos paralelos receberão certificação específica.

Art. 8º Os alunos inscritos na X MEPT que estiverem impedidos de apresentar o trabalho, deverão indicar substituto no sistema conforme cronograma anexo I.

Dos trabalhos e da submissão

Art. 9. Os trabalhos inscritos deverão envolver obrigatoriamente estudantes na condição de autor principal, sendo necessário que um professor ou técnico-administrativo atue na condição de orientador.

Art. 10. A inscrição dos trabalhos é de inteira responsabilidade do estudante e do seu orientador.

Art. 11. Todos os trabalhos deverão ser inscritos e submetidos via *site*, não sendo aceito outra forma de inscrição e submissão.

Art. 12. Poderão ser submetidos apenas trabalhos com resultados parciais e/ou finais desenvolvidos a partir do ano de 2017.

Art. 12 Não poderão ser submetidos trabalhos que tenham sido apresentados em edições anteriores deste evento.

Art. 13. A submissão dos trabalhos deverá ser na forma de resumo expandido que deverá ter (03) três laudas, incluindo texto, tabelas ou figuras, conforme template no site.



Art. 14. É permitida a submissão de um (01) resumo expandido por inscrição com até sete autores: o apresentador, o orientador e mais cinco integrantes.

Parágrafo único. Será considerado como apresentador o primeiro autor.

Art. 15. Os trabalhos deverão pertencer as grandes áreas do conhecimento conforme classificação adotada pelo CNPq (link): <http://cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf>

Do aceite e da apresentação dos trabalhos

Art. 16. Serão selecionados para apresentação os 300 trabalhos melhor avaliados, na forma de apresentação de pôster, para as modalidades ensino, pesquisa e extensão.

Art. 17. Todos os trabalhos serão avaliados por pareceristas *ad hoc*, sendo que os trabalhos da modalidade ensino, pesquisa e extensão com melhor nota serão destinados para apresentação oral e os demais para apresentação em forma de pôster conforme art. 17.

Art. 18. O autor principal do trabalho receberá comunicado via sistema confirmando o aceite e forma de apresentação do trabalho.

Art. 19. Os trabalhos avaliados receberão o parecer de Aceito, aceito com restrição ou Rejeitado pelos avaliadores *ad hoc*.

Parágrafo único: Trabalho avaliado com parecer de aceito com restrição, deverá adequar as sugestões dos avaliadores *ad hoc* conforme cronograma. Caso o autor não atenda as observações, o trabalho será desclassificado.

Art. 20. Para trabalhos apresentados na forma de pôster deverão ser observadas as seguintes regras:

I – Cada estudante poderá participar como autor principal de apenas um trabalho.

II - Para confecção do pôster deverão ser observadas as normas presentes no ANEXO II deste regulamento.

Da avaliação final e classificação



Art. 21. Além da avaliação ad hoc, os trabalhos serão avaliados presencialmente pelo Comitê Institucional de Pesquisa (CIP) e avaliadores cadastrados via sistema eletrônico.

Art. 22. O avaliador não poderá participar da análise e classificação dos seus próprios trabalhos, como autor.

Art. 23. A classificação dos trabalhos, Nota Final (NF) será composta por:

$NF = (0,6 \times a) + (0,4 \times b)$, onde

a - avaliação do parecerista *ad hoc*;

b – avaliação presencial durante a realização da Mostra.

Da distinção de honra ao mérito dos trabalhos

Art. 24. Receberão distinção oficial de honra ao mérito nas modalidades ensino, pesquisa e extensão, os cinco primeiros trabalhos a receberem os melhores escores avaliativos, nota final (NF).

Das disposições gerais

Art. 25. Cabe aos inscritos cumprir todas as disposições contidas nesse regulamento ou em normas complementares.

Art. 26. Os *campi* que programarem salas para participarem do evento através da transmissão por WebTV serão responsáveis pela certificação dos participantes.

Art. 27. A não observância das normas estabelecidas nesse Regulamento implicará em prejuízos na avaliação dos trabalhos, bem como na desclassificação dos mesmos quando necessário.

Art. 28. Atos de indisciplina por parte dos expositores serão encaminhados à Comissão Organizadora e estarão sujeitos à perda de pontos ou a desclassificação.

Art. 29. Os casos omissos nesse Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.



ANEXO I - Cronograma

Atividade	Responsável	Período
Inscrições de participantes (Eventos paralelos)	Autores e orientadores	20/05/2019 a 27/09/2019
Submissão de Trabalhos	Autores e orientadores	03/06/2019 a 31/07/2019
Divulgação preliminar dos trabalhos inscritos	Comissão organizadora	02/08/2019
Período de recurso	Autores e orientadores	De 03/08/2019 a 06/08/2019
Divulgação dos trabalhos inscritos	Comissão organizadora	08/08/2019
Prazo limite para adequar as alterações sugeridas pelos avaliadores dos trabalhos (conforme status no sistema)	Autores e orientadores	Até 23/09/2019
Divulgação preliminar dos trabalhos selecionados para apresentação	Comissão organizadora	27/09/2019
Período de recurso	Autores e orientadores	30/09/2019
Data limite para troca de apresentador no sistema	Autores e orientadores	27/09/2019
Divulgação final dos trabalhos selecionados para apresentação	Comissão organizadora	01/10/2019
Divulgação dos participantes inscritos	Comissão organizadora	01/10/2019
Apresentação dos trabalhos selecionados na X MEPT no campus Santa Rosa	Autor principal	16/10/2019



ANEXO II

NORMAS PARA CONFECÇÃO DO POSTER

a) É obrigatório que o pôster seja confeccionado com cordão para pendurar.

b) Dimensões do pôster - sugerimos atenção:

largura: mínima 50cm e máxima 90cm

altura: mínima 80cm e máxima 120cm

c) Deverá constar no pôster:

- área temática
- título idêntico ao do resumo aceito
- nomes e instituições dos autores

d) O pôster deverá ter clareza

Utilizar o mínimo de texto e o máximo de figuras, fotos, tabelas e recursos gráficos possíveis.

Organizar as informações de modo que as ideias centrais do trabalho sejam facilmente compreendidas.

Os orientadores dos trabalhos deverão estar presentes durante a apresentação dos trabalhos.